



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO**

Número do Comprovante: 2428867/2016

**Nome:** GABRIEL AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SILVA  
**CPF:** 059.561.564-30 **Telefone:** (81)99970-7337  
**Unidade:** Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Pernambuco  
**Endereço:** AGAMENON MAGALHÃES 2000  
**Bairro:** Espinheiro **Município:** Recife **UF:** PE

**EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO BRASILEIRO** **Agendado para:** 27/12/2016 **Hora:** 11:30

**AVISOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Orientamos que compareça com **antecedência de 15 (quinze) minutos** no dia de seu atendimento e **confira a documentação exigida**. A falta de qualquer um dos documentos solicitados ou em caso de atraso poderá impedir o atendimento. Neste caso o usuário, a critério da Unidade, deverá agendar um novo atendimento.

Documentação (**original ou cópia autenticada**) que deverá ser apresentada no dia do seu atendimento:

**1º Via**

1. Documento oficial de identificação civil que contenha: nome do interessado, data de nascimento, local de nascimento (estado e município), filiação, nome e número do documento com órgão emissor e data de emissão.

**CNH não é aceita como documento de identificação para emissão da CTPS**

2. Cadastro de Pessoa Física - CPF

3. Comprovante de Residência, que deve possuir o número do CEP.

4. Comprovação obrigatória do estado civil por meio de Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado), com averbação, se for o caso (se separado, divorciado ou viúvo).

Observações:

a) obrigatoriamente deverão ser apresentados **02 (dois) documentos diferentes para comprovação do itens 1 e 4 acima**.

b) Obrigatoriamente a foto para a Carteira de Trabalho será capturada no posto de atendimento. Se no dia do agendamento o equipamento estiver com problema, o atendente poderá solicitar apresentação de (01) uma foto 3X4, fundo branco, com ou sem data, colorida e recente, que identifique plenamente o solicitante.

**2ª Via (nos casos de perda, furto, roubo, continuação, danificação e extravio)**

1. Todos os itens da 1ª via.

2. Documento que comprove o número da Carteira de Trabalho anterior.

3. Boletim de Ocorrência, em caso de perda, roubo, furto ou extravio.

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS cheia, inutilizada/danificada, nos casos de 2ª via por continuação ou inutilização.

Observação:

a) Obrigatoriamente a foto para a Carteira de Trabalho será capturada no posto de atendimento. Se no dia do agendamento o equipamento estiver com problema, o atendente poderá solicitar apresentação de (01) uma foto 3X4, fundo branco, com ou sem data, colorida e recente, que identifique plenamente o solicitante.